# Demonstrações Financeiras

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

31 de dezembro de 2025 e 2024

com Relatório do Auditor Independente

# BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

## Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice


Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira ..... 5
Demonstração do resultado ..... 6
Demonstração do resultado abrangente ..... 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 8
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto ..... 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e ao Administrador do
**BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
Administrado pelo Banco Genial S.A (“Administrador do Fundo”)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.


Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

## Outros assuntos

*Auditoria dos valores correspondentes*

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de maio de 2025, sem modificação.

## Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240/O



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Notas** | **Quantidade** | **Mercado/ Realização** | **% sobre o PL** | **Mercado/ Realização** | **% sobre o PL** |
| Ativo | | | | | | |
| Aplicações financeiras | | | **10** | **(166,67)** | 82 | 141,37 |
| Cotas de fundos - BKFD FIC FIRF Créd. Priv. | 4 | 4.716 | **10** | **(166,67)** | 82 | 141,37 |
| Total do ativo | | | **10** | **(166,67)** | 82 | 141,37 |
| Passivo | | | | | | |
| Valores a pagar | | | **16** | **(266,67)** | 24 | 41,37 |
| Auditoria externa | | | **15** | **(250,00)** | 10 | 17,24 |
| Taxa de administração a pagar | | | **1** | **(16,67)** | 13 | 22,41 |
| Demais valores a pagar | | | **-** | **-** | 1 | 1,72 |
| Total do passivo | | | **16** | **(266,67)** | 24 | 41,37 |
| Patrimônio líquido | 7 | | **(6)** | **100,00** | 58 | 100,00 |
| Passivo e patrimônio líquido | | | **10** | **(166,67)** | 82 | 141,37 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por cota)

| | Notas | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Receitas | | **6** | 8 |
| Resultado com aplicações em cotas de fundo | | **6** | 8 |
| Despesas | | **(207)** | (173) |
| Consultoria jurídica | 11 | **(114)** | - |
| Taxa de administração | 10.a | **(69)** | (150) |
| Despesas com auditoria | | **(15)** | (10) |
| Taxa de custódia | 10.b | **(5)** | (10) |
| Taxa de fiscalização CVM | | **(3)** | (3) |
| Outras despesas | | **(1)** | - |
| Prejuízo do exercício | | **(201)** | (165) |
| Quantidade de cotas | | **510.511.240** | 510.373.468 |
| Resultado líquido por cota (R$) | | **(0,0004)** | (0,0003) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por cota)

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Resultado líquido do exercício | **(201)** | (165) |
| Outros resultados abrangentes | **-** | - |
| Resultado abrangente total | **(201)** | (165) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por cota)

| | Cotas integralizadas/ amortizadas | Custos relacionados a emissão de cotas | Lucros/Prejuízos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| Em 31 de dezembro de 2023 | 225 | (20) | (152) | 53 |
| Integralização de cotas | 170 | - | - | 170 |
| Prejuízo do exercício | - | - | (165) | (165) |
| Em 31 de dezembro de 2024 | 395 | (20) | (317) | 58 |
| Integralização de cotas | **137** | **-** | **-** | **137** |
| Prejuízo do exercício | **-** | **-** | **(201)** | **(201)** |
| Em 31 de dezembro de 2025 | **532** | **(20)** | **(518)** | **(6)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 22.509.589/0001-90**

(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Aplicação e resgate de cotas de fundo | **6** | 8 |
| Pagamento de Honorários Advocatícios | **(114)** | - |
| Pagamento da Taxa de Administração | **(82)** | (149) |
| Pagamento de despesa de auditoria | **(10)** | (20) |
| Pagamento da Taxa de Custódia | **(5)** | (10) |
| Pagamento de Taxa de fiscalização CVM | **(3)** | - |
| Demais pagamentos/recebimentos | **(1)** | (3) |
| Caixa líquido das atividades operacionais | **(209)** | (175) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Integralização de cotas | **137** | 170 |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | **137** | 170 |
| Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa | **(72)** | (4) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **82** | 86 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | **10** | 82 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada**
**CNPJ: 22.509.589/0001-90**
(anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

# 1. Contexto operacional

O BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo") ou ("Classe"), anteriormente denominado BR7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pelo Banco Genial S.A ("Administrador"), foi constituído em 5 de maio de 2015 sob a forma de condomínio fechado e destinado exclusivamente a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil. Com prazo de duração indeterminado.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022. A Classe do Fundo poderá ser dividida em Subclasse de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

A Classe destina-se a receber aplicações exclusivamente de investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação vigente da Comissão de Valores Mobiliários.

A gestão da carteira da Classe compete à GENIAL GESTÃO LTDA., ("Gestora").

A Classe poderá obter recursos por meio de empréstimos concedidos por (i) organismos multilaterais, agências de fomento e/ou bancos de desenvolvimento que sejam controlados e que recebam contribuições provenientes do orçamento de um ou mais governos e cuja maioria das quotas, ações ou outro tipo de participação societária seja de titularidade de um ou mais governos, ou (b) qualquer instituição financeira e/ou sociedade e/ou outra pessoa jurídica que venha a ser autorizada nos termos da legislação aplicável, desde que, em cada caso, (a) o valor financiado não exceda o equivalente a 30% (trinta por cento), ou porcentagem mais elevada que a CVM venha a permitir de tempos em tempos, dos Ativos que compõem a carteira da Classe e que (b) os termos e condições dos mesmos estejam em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicável, inclusive, sem limitação, no que diz respeito ao limite de endividamento indicado na alínea (a) acima, observado em cada caso o disposto neste Regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

O Administrador, no âmbito de suas atribuições fiduciárias e observadas as disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, vem adotando as medidas cabíveis para preservação dos interesses dos cotistas, incluindo a avaliação de alternativas estratégicas para recuperação do PL e a análise de eventuais oportunidades que possam contribuir para a recomposição patrimonial do Fundo. Conforme mencionado na nota explicativa nº 21, houve a integralização de cotas pelos acionistas, resultando na reversão da situação patrimonial negativa do Fundo.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiros, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e as orientações emanadas da CVM.

Conforme previsto na nota explicativa nº 18, o Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 23 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe para divulgação em 29 de maio de 2026.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor da cota informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

c) Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de mensuração do valor justo. O valor justo do investimento em entidades controladas deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

c) Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

d) Demonstração do valor justo

A Classe aplica o CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviços de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- Nível 2 - o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.
- Nível 3 - se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

e) Instrumentos Financeiros

*Classificação dos instrumentos financeiros*

I) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II) *Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros*

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem, exclusivamente, a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

e) Instrumentos Financeiros--Continuação

*Classificação dos instrumentos financeiros*--Continuação

IV) *Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação*

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos bancários à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como quotas de FIIs, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

*Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo*

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são, posteriormente, mensurados da seguinte forma:

I) *Mensuração dos ativos financeiros*

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem deduzir os custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

e) Instrumentos Financeiros--Continuação

*Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo*--Continuação

I) *Mensuração dos ativos financeiros*--Continuação

A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco a ele associados.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II) *Mensuração dos passivos financeiros*

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A “taxa efetiva de juros” é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte da renovação de juros.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

e) Instrumentos Financeiros--Continuação

*Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo*--Continuação

III) *Reconhecimento de variações de valor justo*

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pelo BovespaFix.

Os ganhos e as perdas com juros remuneratórios são reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Aplicação em títulos públicos são atualizadas em conformidade com o preço de mercado.

Aplicação em operações compromissadas são registradas conforme o registro do compromisso.

g) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

h) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais--Continuação

i) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações contábeis requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir significativamente destas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo de seus investimentos em ações de entidade controlada.

j) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

k) Demonstração dos Fluxos de Caixa

O Administrador da Classe optou por apresentar a demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto.

Para fins da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

## 4. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as aplicações financeiras, estão representadas por investimentos em cotas de Classes.

| | Exercício | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|
| **BKFD Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (i)** | **2025** | **4.716,09** | **10** |
| | 2024 | 44.444,21 | 82 |

(i) O BKFD Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado é organizado sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e cujo objetivo é através de uma carteira de investimentos diferenciada, proporcionar uma rentabilidade ligeiramente superior aos instrumentos tradicionais de renda fixa. Para tanto, o FUNDO deverá adquirir cotas dos fundos de investimento regulados pela CVM, para maximizar a sua relação retorno/risco

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe obteve R$6 de resultado com aplicações em cotas de fundos (2024: R$8).

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o seu regulamento, a Classe somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da referida Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

## 6. Política de gerenciamento de riscos

a) Fatores de risco

O investimento no Fundo envolve riscos significativos, podendo resultar na perda parcial ou total do capital investido, não havendo garantia de que os objetivos de investimento da Classe serão atingidos ou de que os Cotistas obterão qualquer retorno, inclusive do principal investido.

## 6. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

a) Fatores de risco--Continuação

O Fundo e a Classe estão sujeitos aos riscos descritos a seguir, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento.

b) Risco de Mercado

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho econômico de seus emissores, o que pode resultar em desvalorização das cotas.

c) Risco de Crédito

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contratos de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas em renegociações e aos custos de recuperação de crédito.

d) Risco de Liquidez

O Fundo e suas Classes, constituídos sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer tempo. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de sua liquidação. Considerando a baixa liquidez do mercado secundário de cotas de fundos de investimento em participações no Brasil, os Cotistas poderão ter dificuldade em alienar suas cotas ou obter preços reduzidos na venda.

e) Risco de Precificação

As cotas poderão sofrer aumento ou redução em seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira pelo Administrador ou por terceiros contratados, realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação vigente, podendo impactar o valor patrimonial da Classe.

## 6. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

f) Risco de Concentração

A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos pode aumentar a exposição da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando maior volatilidade no valor das cotas.

g) Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou mudanças na interpretação das normas às quais o Fundo, as Classes ou os Cotistas estão sujeitos podem acarretar alterações relevantes na carteira da Classe, inclusive a eventual liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudanças nas regras de ingresso e saída de cotistas.

h) Risco Jurídico

A adoção de interpretações administrativas ou judiciais que contrastem com as disposições do Regulamento, Anexos ou Apêndices, quando houver, poderá afetar negativamente o Fundo, a Classe e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nesses documentos.

i) Risco de Segregação Patrimonial

Nos termos da legislação aplicável, cada Classe constitui patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe podem afetar o patrimônio de outra Classe, caso decisões deixem de reconhecer o regime de segregação patrimonial.

j) Risco de Cibersegurança

Os prestadores de serviços essenciais utilizam recursos tecnológicos e de comunicação para o desempenho de suas atividades, os quais devem estar protegidos por medidas adequadas de cibersegurança. Falhas nesses recursos ou nas medidas de proteção podem afetar as operações do Fundo e da Classe, bem como resultar na perda, corrupção ou acesso indevido a informações.

## 6. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

k) Risco Decorrente de Questões de Saúde Pública

Questões de saúde pública podem gerar impacto negativo direto na economia nacional e global, ocasionar alterações relevantes nas atividades dos mercados financeiro e de capitais e afetar, ainda que provisoriamente, os serviços prestados pelos prestadores de serviços essenciais, influenciando o desempenho da Classe.

l) Risco Socioambiental

Eventos negativos de natureza ambiental, social ou de governança corporativa envolvendo os emissores dos ativos detidos pela Classe podem afetar sua situação financeira ou a percepção do mercado a seu respeito, podendo levar à depreciação do valor dos ativos e, consequentemente, a prejuízos para a carteira da Classe.

## 7. Emissão e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, sendo escrituradas em nome de seu titular.

Em 16 de novembro de 2015, os cotistas do Fundo subscreveram capital no valor total de R$600.000. A integralização de capital do Fundo foi realizada em 30 de novembro de 2015, no montante de R$510.000, representando 85% do total de cotas subscritas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreu a integralização de R$204 (2022 - R$ zero). Até 31 de dezembro de 2025, os custos diretamente relacionados à emissão das cotas totalizaram R$20.

O Fundo pode emitir novas cotas mediante aprovação em assembleia geral, que definirá a quantidade de cotas a serem emitidas, suas características, prazos e valores, e, se for o caso, a necessidade de aprovação prévia pela CVM.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação, conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento do Fundo. No resgate de cotas será utilizado o valor apurado no do último dia útil do Prazo de Duração do Fundo.

## 7. **Emissão e resgate de cotas**--Continuação

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição do Administrador, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a integralização de 137.772 (2024: 169.784) cotas pelo valor total de R$137 (2024: R$170).

## 8. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

## 8. **Tributação**--Continuação

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

(b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

Reforma tributária

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e Lei Complementar nº 227/2026. A Reforma prevê a substituição gradual do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos de base ampla sobre o valor agregado, quais sejam: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados e Municípios; a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; e o Imposto Seletivo (IS), com finalidade predominantemente regulatória e incidência sobre bens e serviços específicos. A implementação plena do novo sistema está prevista para 2033, com período de transição entre 2026 e 2032.

A Administração do Fundo acompanha a evolução da regulamentação infraconstitucional e avalia continuamente seus potenciais efeitos, inclusive quanto ao tratamento tributário aplicável aos Fundos de Investimento em Participação. Eventuais impactos decorrentes da implementação da CBS, do IBS e do Imposto Seletivo serão reconhecidos e divulgados oportunamente, incluindo eventuais custos relacionados à implementação de sistemas e obrigações acessórias adicionais, quando se tornarem mensuráveis e efetivamente aplicáveis. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não contemplam quaisquer efeitos relacionados à adoção futura desses tributos.

## 9. Distribuição do Resultado

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

## 10. Remuneração da administração

a) Taxa de Administração

Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, é devida ao Administrador uma Taxa de Administração fixa mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), a qual será atualizada a cada período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2018, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A Taxa de Administração será provisionada por dia útil, mediante a divisão do valor anual por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e cobrada mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao de referência, acrescida dos tributos incidentes, nos termos da legislação vigente.

b) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, escrituração e tesouraria dos ativos integrantes da carteira do Fundo, é devida ao custodiante a Taxa Máxima de Custódia equivalente a 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, com periodicidade mensal, observado o valor mínimo mensal de R$100,00 (cem reais).

## 11. Despesas com consultoria jurídica

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo incorreu em despesas com serviços jurídicos no montante de 114, decorrentes da contratação de assessoria especializada para acompanhamento de procedimento fiscal instaurado pela Receita Federal do Brasil, identificado como TDPF nº 08.1.66.00-2024-00162, relacionado às atividades do Fundo.

Os serviços contemplavam, a análise de termos de início de fiscalização e intimações, elaboração e revisão de manifestações e respostas formais, suporte na consolidação e organização de documentos, bem como participação em reuniões com as partes envolvidas no processo.

A Administração entende que tais despesas possuem natureza necessária e usual à condução das atividades do Fundo, estando diretamente relacionadas à sua operação e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, razão pela qual foram reconhecidas no resultado do exercício, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis.

## 12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

## 13. Rentabilidade

A rentabilidade, calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

| Exercícios findos em | Patrimônio líquido médio | Rentabilidade (%) | Rentabilidade Cota teórica (*) (%) |
|---|---|---|---|
| 31 de dezembro de 2025 | **29** | **(109,85)** | **(109,85)** |
| 31 de dezembro de 2024 | 79 | 9,27 | 9,27 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) O cálculo da cota teórica desconsidera a amortização.

## 14. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

## 15. Contingências

Não ocorreram provisões de contingências ativas e/ou passivas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

## 16. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Banco Genial S.A. |
| Controladoria: | Banco Genial S.A. |
| Gestão: | Genial Gestão Ltda. |

## 17. Partes relacionadas

a) Disponibilidades

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe manteve movimentação em conta corrente junto ao Banco Genial S.A. ("Banco"), na qualidade de Administrador da Classe e prestador dos serviços de custódia dos títulos integrantes da carteira da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta corrente mantida junto ao Banco encontrava-se zerado (assim como em 31 de dezembro de 2024), estando devidamente apresentado na rubrica "Bancos" do Balanço Patrimonial.

b) Despesas com Partes Relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 10. O total da despesa e o passivo seguem abaixo:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Taxa de administração - exigibilidades** | **1** | 13 |
| **Taxa de administração - resultado** | **(69)** | (150) |
| **Taxa de custódia - exigibilidades** | **-** | 1 |
| **Taxa de custódia - resultado** | **(5)** | (10) |

## 18. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas pelas Sociedades Investidas para o FIP, em benefício do FIP, em razão de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, serão incorporados à carteira e, nesse caso, serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização e/ou resgate aos Cotistas e/ou da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do FIP e/ou reinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve distribuição de resultados.

## 19. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de 23 de junho de 2025 foram realizadas alterações, considerando a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu respectivo Anexo Normativo IV, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento financeiros, revogando, entre outras normas, a Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555"), o Administrador e o Gestor, qualificados no regulamento do FUNDO, que passam a ser considerados "Prestadores de Serviços Essenciais", nos termos da RCVM 175, promovem neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação.

No mesmo instrumento, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovada a alteração do prazo de duração do Fundo e de sua Classe, que anteriormente estava estabelecido para encerrar-se em 5 de maio de 2025, passando a vigorar, a partir de então, com prazo de duração indeterminado.

Posteriormente, em Instrumento Particular de Alteração de 30 de setembro de 2025, foram aprovadas alterações adicionais no Regulamento do Fundo, consistentes na redução das taxas de administração, de gestão e da taxa máxima de custódia, bem como na consolidação da versão vigente do Regulamento, nos termos do artigo 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175, sem necessidade de deliberação assemblear, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

## 20. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

## 21. Eventos subsequentes

No dia 12 e 13 de maio de 2026 os cotistas realizaram aportes no total de R$ 49, fazendo com que o patrimônio líquido do fundo voltasse a ser positivo.

| | |
|---|---|
| Gabrielle das Neves Oliveira<br>Contadora<br>CRC RJ 097090/O-4 | Cintia Sant'ana de Oliveira<br>Diretora<br>CPF: 026.654.557-22 |